

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

ANDREA NATAN DE MENDONÇA

JOSÉ MAURO GARBOZA JUNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Mauro Garboza Junior, Andrea Natan de Mendonça, Eneida Orbage de Britto Taquary – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-248-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Internacional. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “DIREITO INTERNACIONAL”, cujo resultado compõe esta publicação. Os textos que compõem este volume foram submetidos a um rigoroso processo de avaliação duplo-cega por especialistas, assegurando a qualidade científica e metodológica das pesquisas apresentadas. Durante o evento, os estudos foram discutidos de maneira aprofundada, permitindo análises críticas sobre os desafios atuais do Direito Internacional. As reflexões destacaram, entre outros aspectos, a crescente complexidade das relações globais, a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança internacional, o papel do direito internacional na proteção dos direitos humanos em contextos transnacionais e a urgência de repensar instrumentos jurídicos diante de novas dinâmicas geopolíticas, tecnológicas e ambientais. Agradecimentos especiais às pesquisadoras e aos pesquisadores, às organizadoras e aos organizadores e às avaliadoras e aos avaliadores que contribuíram para esta publicação.

Andrea Natan de Mendonça

Doutoranda do Centro Universitário Dom Helder Câmara

Eneida Orbage de Britto Taquary

Professora da Faculdade Mackenzie Brasília

Coordenadora de Pesquisa

José Mauro Garboza Junior

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP).

A diplomacia do Sul global: O discurso do Presidente Lula na 80ª Assembleia Geral da ONU como estímulo ao retorno da multilateralidade nas relações internacionais.

Anna Laura Maneschy Fadel¹
Pedro Henrique Fragoso Feitosa

Resumo

PERGUNTA PROBLEMA

De que forma o discurso do presidente Lula na 80ª Assembleia Geral da ONU (2025), ao enfatizar a cooperação internacional solidária, contribui para a consolidação de uma nova gramática normativa no Direito Internacional dos Direitos Humanos, capaz de enfrentar as desigualdades globais sem comprometer a soberania dos Estados?

OBJETIVO

Analisar em que medida a ênfase de Lula na cooperação internacional solidária revela uma tentativa de reposicionar o Brasil como protagonista no multilateralismo, propondo um modelo de internacionalização dos direitos humanos que supere a visão tradicional de “ajuda internacional” e avance para uma lógica de responsabilidade compartilhada entre Estados. Assim, esse discurso não é apenas retórico, mas indica uma agenda normativa emergente, que pode consolidar a solidariedade internacional como princípio jurídico vinculante no Direito Internacional contemporâneo.

MÉTODO

A pesquisa adota o método dedutivo, partindo de princípios gerais do Direito Internacional e dos direitos humanos para examinar o discurso do presidente Lula na 80ª Assembleia Geral da ONU. Trata-se de um estudo de natureza pura e exploratória, voltado à ampliação do conhecimento teórico sem pretensão imediata de aplicação prática. Como recursos metodológicos, utilizam-se a análise documental, com base em resoluções da ONU, tratados e registros oficiais, e a análise de discurso, que permite compreender a dimensão política, simbólica e normativa das falas presidenciais no cenário multilateral.

INTRODUÇÃO

A Assembleia Geral da ONU (AGNU) nasce a partir da assinatura da Carta das Nações Unidas em 1945, com o intuito primordial de consolidar o debate internacional de modo que os países se apresentem em igualdade soberana. Dessa forma, com a evolução da gramática

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

normativa de Direito Internacional e Direitos Humanos, além do processo de descolonização dos países do Sul Global, ocorre a democratização intensa desse organismo internacional com o aumento da participação dos países do Sul Global, os quais, garantem seus espaços e suas respectivas demandas de desenvolvimento, autodeterminação dos povos e cooperação internacional.

Nesse ritmo, a diplomacia mostra-se como instrumento indispensável para a gestão das reuniões e prosseguimentos de debates que tratam basilamente da divergência entre interesses nacionais e internacionais. Assim, o protagonismo brasileiro fortemente estabelecido lhe confere o prestígio de realizar a abertura da AGNU (Amorim, 2010), dessa forma, assegurando a um país do Sul Global a capacidade de aproximar o debate internacional das emergências humanitárias fundamentalmente ligadas à diplomacia e interesse de agir em favor da equidade e amparo entre os países, como o cessar fogo nas regiões de conflito e o combate às vulnerabilidades inerentes ao contexto beligerante, mostrando-se indispensável a mediação dos conflitos, não o investimento para a sua permanência.

O Brasil, nesse contexto, mostra-se primordial na arena multilateral (Lima, 2005; Sennes, 2003) enquanto potência emergente e de dimensões continentais, não apenas em extensão, como em densidade demográfica, detendo um PIB significativo, portanto, imprescindível para as Grandes potências garantirem relações estáveis. Nesse ritmo, Keohage e Nye (1989) compreendem a importância do multilateralismo residir no padrão institucionalizado de conduta, marcado pela reciprocidade e pela não discriminação, observa-se que tal fator foi pautado pelo Presidente Lula na 80 Assembleia Geral da ONU, tendo em vista as posturas recentes de autoritarismo, sanções arbitrárias e intervenções unilaterais por países como os Estados Unidos da América (EUA) e Rússia tornando-se regras e inflamando a política internacional (Bertrand; Marquardt; Fox, 2024).

Assim, o cenário percebido pelo Presidente Lula, diante da análise de seu discurso, denuncia as iminentes e emergentes desigualdades globais, que, considerando as políticas unilaterais das potências do Norte Global, tem-se o agravamento das mazelas sociais nos países historicamente precarizados pela política de exploração base para a manutenção do padrão de vida ostentador.

A nova gramática de internacionalização dos direitos humanos deve estar alinhada não apenas na mera ajuda internacional, mas fundamentalmente na responsabilidade compartilhada entre os Estados, de modo que a cooperação seja em prol do desenvolvimento sustentável, considerando este como vetor de ordem e comprometimento do equilíbrio internacional entre as nações, dada a necessidade avarenta na busca de riquezas e controle do mercado das grandes nações, utilizando-se da pressão tarifária e isolamento comercial como políticas de coerção de Estados tradicionalmente vulnerabilizados.

Um exemplo dessa nova gramática é a parceria entre o Brasil e a China que se apresenta como expressão de uma liderança cooperativa, fundada na solidariedade entre países em desenvolvimento e não em imposições unilaterais. Em seu discurso, vinculou essa atuação conjunta à defesa da soberania estatal e à construção de um multilateralismo inclusivo, capaz de assegurar maior protagonismo ao Sul Global nas instâncias decisórias internacionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A nova agenda proposta pelo discurso do Presidente Lula na 80 AGNU (2025) emerge diante da atual hiperpolarização da política internacional, com o intuito evidente de retomar o objetivo primário de internacionalização dos direitos humanos postulado desde a primeira AGNU, de tal modo que elenca as dificuldades do novo cenário e os déficits do panorama dentro de sua análise enquanto Chefe de Estado do país historicamente reconhecido pela sua diplomacia e pioneiro da multilateralidade.

Assim, compreende-se a preocupação no pronunciamento do Presidente do Brasil, pela manutenção da multilateralidade como política fundamental na manutenção da harmonia internacional, igualmente a imprescindibilidade da atenção ao constante processo de construção e reconstrução do Direito Internacional dos Direitos humanos (Arendt, 1988). Entretanto, ainda que mantenha o ritmo diplomático e pacífico, faz-se indispensável, segundo o Presidente Lula, o respeito pela soberania dos países vulneráveis e o combate constante pelos órgãos multilaterais internacionais a práticas unilaterais, baseadas em autoritarismo e coerções de qualquer natureza, suprimindo cada mais a ideia colonial de dominação do Sul Global.

A ideia de dignidade humana objetivada a ser resgatada pela responsabilização dos Estados e da sua consequente postura solidária no panorama internacional torna-se palpável quando se elencam políticas de atuação dentro das Nações Unidas focadas em tornar equânimes as condições da arena da multilateralidade. Dessa forma, com investimentos guiados por países emergentes como o Brasil e China, vislumbra-se a manutenção da soberania dos países através da garantia de sua autossustentência e capacidade de desenvolvimento de maneira sustentável, combatendo a miséria e os sintomas da crise climática.

Palavras-chave: Direito Internacional, multilateralidade, Sul global, Nações Unidas

Referências

Amorim, Celso. A Política Externa Brasileira no governo do Presidente Lula (2003-2010): uma visão geral. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 53, p. 214-240, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Discurso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na

abertura do Debate Geral da 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Nova Iorque, 23 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto>. Acesso em: 29 set. 2025.

Bertrand, Natasha; Marquardt, Alex; Fox, Lauren. EUA liberam R\$ 19,2 bilhões para Israel gastar em armas e equipamento militar americano. CNN Brasil, 09 ago. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/eua-liberam-r-192-bilhoes-para-israel-gastar-em-armas-e-equipamento-militar-americano/>. Acesso em: 29 set. 2025.

Hannah Arendt. *As origens do totalitarismo*, trad. Roberto Raposo, Rio de Janeiro, 1979. A respeito, ver também Celso Lafer, *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*, São Paulo: Cia. das Letras, 1988, p. 134.

Keohane, Robert O.; Nye jr., Joseph S. *Power and interdependence*. Harper Collins Publishers, 1989.